



Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83 - Centro - Cep 13.600-970 - Araras - SP

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



PORTARIA Nº. 11.452, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Prefeitura Municipal de Araras
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicada na Edição nº. 8140, de 19 de junho de 2014, do jornal "Tribuna do Povo".
Cópia autêntica anexada no Protocolo nº. 7.303/2012-I.

Araras, 20 de junho de 2014.

Mari Aparecida Klein
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.398, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DR. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Araras, e a Lei Municipal nº. 4.619, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:-

Art. 1º.) – Alterar os membros constantes das alíneas "a" e "b", do inciso II, e "h", "m", "n", "o" e "p", do inciso IV, do artigo 1º, da Portaria nº 11.398, de 21 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.) –...

...

II – Representantes dos prestadores de serviços de saúde:

- a) Titular: CRISTINA DA CRUZ FRANCHINI
- b) Suplente: MARIA GIOVANA BORGES SAIDEL

...

IV – Representantes dos usuários da Saúde:

...

h) Suplente: ISABEL APARECIDA PONTE MENDES

...

- m) Titular: JOÃO VITOR TEIXEIRA
- n) Suplente: LUIZ PAULO SENTINELLA JANUÁRIO

- o) Titular: HENOCH PEDRO RODRIGUES JÚNIOR
- p) Suplente: EDER GUEDES DA SILVA."

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right.



Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83 - Centro - Cep 13.600-970 - Araras - SP

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos




Art. 2º.) – Manter válidos e inalteradas os demais dispositivos das Portarias nºs. 11.398, de 21 de outubro de 2013 e 11.399, de 21 de outubro de 2013.

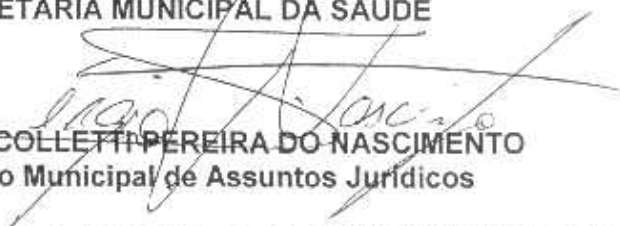
Art. 3º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º.) – Retroagir os efeitos legais a contar de 25 de novembro de 2013.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras


VANDERSI PAVAN BRESSAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MAK/mak.-

Protocolo nº. 7.303/2012-I.-